

LEI Nº 4851/2015
DE 12 DE AGOSTO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.821/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 60 do art. 1º da Lei nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

“02.12.04 – Fundo Municipal do Esporte

60 – Patrocínio Esportivo

Ação: 0.171 – Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo	
Fonte do Recurso:	FME
Elementos de Despesas:	
335043: Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.820 de 22 de dezembro de 2014:

- 02 12 04 27 812 2702 0.171 335043 – 719 – FME - Subvenções sociais/Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Para suplementar as Subvenções sociais/Manutenção Convênio para Patrocínio Esportivo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) será

anulado da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.820 de 22 de dezembro de 2014:

- 02 12 04 27 812 2702 0.171 335043 – 724 – FME Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Manutenção do Fundo de Esportes no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

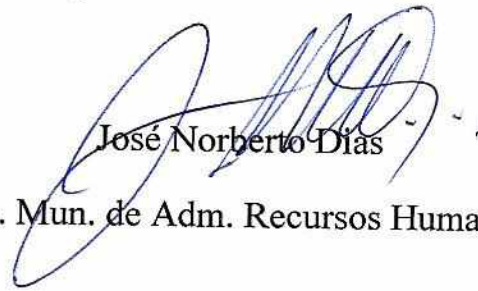
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de agosto de 2015.



Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal



José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos